



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Elaboração: Gabriel Lima Marques.

Teófilo Otoni – MG

2023

APÊNDICE C – MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

De conformidade com a resolução CONSEPE n. 33, de 14 de dezembro de 2021, a qual por sua vez alterou a resolução CONSEPE n. 05, de 23 de abril de 2010, ouvido o seu Núcleo Docente Estruturante – NDE, o colegiado do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, aprova o seguinte Manual de Atividades Complementares (versão 2023):

Art. 1º Este manual estabelece no âmbito do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a regulamentação procedimental quanto a validação e atribuição de carga horária das ACG's (Atividades Complementares de Graduação) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG's)

Art. 2º Reputam-se ACG's: a iniciação à docência/monitoria; as disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área contábil (Administração, Economia e Direito) e que não estejam previstas no PPC do curso; o estágio não obrigatório; a participação atestada em grupos de pesquisa registrados pelo CNPq/UFVJM; o (PET) – Programa de Educação Tutorial; as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrado na PRPPG; a participação em projetos de extensão com o registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais; a participação em entidades de representação estudantil; a participação em órgãos colegiados da UFVJM; a participação em comissões, designada por portaria; a participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; a frequência em cursos de qualificação de curta duração na área contábil (Administração, Economia, Direito) ou em áreas outras; apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou nacionais; publicação de artigo ou resumo em periódicos, anais e livros com ISBN; organização de eventos externos à UFVJM; participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos; trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao

curso de Contábeis; presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; doação de sangue; serviço de mesário; atividades culturais e desportivas.

Art. 3º Tais atividades somente serão objeto de reconhecimento e atribuição quando forem realizadas após o ingresso no curso.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Cada discente deverá integralizar 105 horas de ACG's, durante a vigência de sua matrícula até o período letivo que tiver previsão para a colação de grau.

Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Ciências Contábeis, do mencionado total de 105 horas de ACG's, 62 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em projetos de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso.

Art. 5º Ademais, tendo em vista a divisão das ACG's em Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação; Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação; Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação; IV – Atividades de Representação Estudantil e V - Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, segundo o previsto no § 1º do artigo subsequente, ficam também todos os alunos do curso de Contábeis da UFVJM obrigados a distribuírem as suas horas de ACG em pelo menos três dos mencionados grupos.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento de atividades complementares obedecerá aos seguintes trâmites:

I – Preenchimento pelo aluno de requerimento conforme o anexo, dirigido à Coordenação das Atividades Complementares de Graduação;

II – Em um único arquivo PDF paginado, o discente deverá anexar junto ao requerimento os documentos comprobatórios exigidos no § 1º;

III – No período que antecede 45 dias do fim do semestre letivo, até 7 dias antes, segundo o calendário aprovado pela UFVJM, caberá ao aluno remeter o arquivo único PDF ao e-mail acg.contabeis@ufvjm.edu.br;

IV – Recebido o e-mail pela Coordenação de ACG, a ela caberá proceder com a análise do material nos termos dos limites previstos no § 1º, fazendo na sequência o lançamento na plataforma acadêmica;

V – Feito o lançamento, a Coordenação de ACG responderá ao e-mail do discente fazendo constar por relatório em anexo, a nova situação do aluno.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para aproveitamento e cômputo da carga horária de ACG no âmbito do curso de Ciências Contábeis da UFVJM:

| Atividades | Comprovante | Carga Horária Máxima |
|--|---|-------------------------------------|
| Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação | | |
| Bolsista de Iniciação à Docência/Monitoria. | Declaração emitida pela UFVJM. | 60 horas. |
| Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área contábil (Administração, Economia e Direito) e que não estejam previstas no PPC do curso da UFVJM. | Plano de ensino autenticado pela respectiva Coordenação de Curso e histórico escolar. | 30 horas. |
| Estágio curricular supervisionado não obrigatório. | Declaração emitida pela coordenação de estágio. | 40 horas. |
| Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq/UFVJM. | Declaração emitida pelo coordenador do grupo. | 40 horas. |
| Programa de Educação Tutorial – PET | Declaração emitida pelo tutor do PET. | 40 horas. |
| Visitas técnicas relacionadas ao curso. | Declaração emitida pela instituição visitada. | 30 horas / até 10 horas por visita. |

| | | |
|--|---|---|
| Presença em sessões públicas de defesa de TCC, dissertação de mestrado ou tese de doutorado. | Relatório assinado pelo professor orientador do trabalho defendido. | 10 horas / até 2 por TCC; 4 horas por dissertação e 5 horas por tese. |
| Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados ao ensino. | Certificado de apresentação. | 20 horas / até 10 por apresentação. |
| Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados ao ensino. | Certificado de apresentação. | 20 horas / até 10 por apresentação. |
| Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados ao ensino. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 45 horas / até 15 por publicação. |
| Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados ao ensino. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 30 horas / até 15 por publicação. |
| Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado ao ensino. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 30 horas / até 15 por publicação. |
| Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação | | |
| Bolsista de iniciação científica com registro na PRPPG. | Certificado da condição de bolsista. | 60 horas. |
| Participação em projeto de pesquisa com registro na PRPPG. | Certificado de participação como colaborador. | 40 horas. |

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a pesquisa. | Certificado de apresentação. | 20 horas / até 10 por apresentação. |
| Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a pesquisa. | Certificado de apresentação. | 20 horas / até 10 por apresentação. |
| Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a pesquisa. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 45 horas / até 15 por publicação. |
| Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a pesquisa. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 30 horas / até 15 por publicação. |
| Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a pesquisa. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 30 horas / até 15 por publicação. |
| Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação | | |
| Bolsista em projeto de extensão com registro na PROEXC | Certificado da condição de bolsista. | 62 horas. |
| Participação em projeto de extensão com registro na PROEXC | Certificado de participação como colaborador. | 62 horas. |
| Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológica | Certificado de participação. | 30 horas. |
| Organização de eventos acadêmicos | Certificado de organização. | 30 horas. |

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| Atividades culturais. | Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora ou ingresso digitalizado. | 10 horas / até 2 horas por atividade. |
| Atividades desportivas. | Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora. | 5 horas. |
| Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a extensão. | Certificado de apresentação. | 20 horas / até 10 por apresentação. |
| Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a extensão. | Certificado de apresentação. | 20 horas / até 10 por apresentação. |
| Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a extensão. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 45 horas / até 15 por publicação. |
| Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a extensão. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 30 horas / até 15 por publicação. |
| Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a extensão. | Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação. | 30 horas / até 15 por publicação. |
| Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil | | |
| Bolsista Atividade. | Declaração emitida pela UFVJM. | 40 horas. |

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Participação em entidades de representação estudantil. | Declaração emitida pela UFVJM. | 20 horas / até 10 horas por ano. |
| Participação em órgãos colegiados da UFVJM. | Declaração emitida pela UFVJM ou portaria de nomeação digitalizada. | 30 horas / até 15 horas por ano. |
| Participação em comissões designadas por portaria. | Portaria de nomeação digitalizada | 20 horas / até 5 horas por comissão. |
| Grupo V – Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística | | |
| Curso de idiomas online. | Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente. | 30 horas. |
| Curso de idiomas presencial. | Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente. | 30 horas. |
| Curso de informática avançado. | Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente. | 10 horas. |
| Curso de qualificação profissional de curta duração em áreas diversas. | Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente. | 20 horas. |
| Curso de qualificação profissional de curta duração na área contábil (Administração, Economia e Direito). | Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente. | 30 horas. |
| Organização de eventos externos à UFVJM. | Declaração da instituição organizadora, certificando o período, | 20 horas. |

| | | |
|--|--|---|
| | atividade desempenhada e carga horária. | |
| Participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos. | Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária. | 20 horas. |
| Trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de contábeis. | Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária. | 20 horas. |
| Doação de sangue. | Certificado emitido pelo hemocentro onde se deu a doação. | 20 horas / até 10 horas por doação |
| Serviço de mesário. | Certificado emitido pelo Tribunal Eleitoral. | 20 horas / até 10 horas por turno de eleição trabalhado |

§ 2º A Coordenação de ACG poderá formular exigências para atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos via e-mail, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação de ACG será comunicado via e-mail ao aluno que tomará ciência das razões expostas, podendo na ocasião solicitar reconsideração, caso seja pertinente.

§ 4º Afora os casos já ponderados no § 1º não serão consideradas as demais comprovações documentais que não subscrevam a carga horária correspondente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE ACG'S

Art. 7º A Coordenação das Atividades Complementares de Graduação tem por finalidade coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Coordenação de ACG estará sob a responsabilidade de um (a) professor (a) do curso de Ciências Contábeis da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 9º Compete à Coordenação de ACG:

- I – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;
- II – Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das ACG's;
- III – Fixar e divulgar a data inicial e a limite para o recebimento dos requerimentos e da documentação comprobatória respectiva em cada semestre letivo;
- IV – Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária uma por uma e observados os limites por atividade;
- V – Appreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao eventual indeferimento do cômputo de atividades complementares;
- VI – Fornecer declarações acerca das atividades complementares realizadas pelos alunos quanto a respectiva carga horária obtida;
- VII – Propor inicialmente ao Núcleo Docente Estruturante – NDE as alterações neste Manual, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;
- VIII – Zelar pelo cumprimento do presente Manual.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de ACG caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFVJM.

Art. 11 Ressalvado o parágrafo único do art. 4º deste Manual, que apenas entrará em vigor quando da aprovação pelo CONSEPE das alterações no PPC-Ciências Contábeis, matriz curricular de 2019, e para os novos ingressantes, os demais dispositivos entram em vigor mediante sua acessão pelo Colegiado do Curso.

